

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor André Calado Marta

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutor Pedro Jorge Martins Coelho, Doutor Max Mulder, Doutor João Manuel Melo de Sousa, Doutor Afzal Suleman, Doutor Pedro Miguel Félix Brogueira e Doutor Luiz Manuel Braga da Costa Campos, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor André Calado Marta, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 9 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar André Calado Marta.

10 de maio de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312287866

Despacho (extrato) n.º 5146/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor João Miguel Duarte Ascenso, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de abril de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor João Miguel Duarte Ascenso

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutora Isabel Maria Martins Trancoso, Doutora Christine Guillemot, Doutor Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa e Doutor João Salvador Marques, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor João Miguel Duarte Ascenso, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 23 de novembro de 2018, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar João Miguel Duarte Ascenso.

10 de maio de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

312287688

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 8959/2019

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 12/04/2019, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, do seguinte docente:

Doutor Pedro Álvaro Pereira Correia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (65 %), a partir de 23 de abril de 2019 e termo a 15 de setembro de 2019, com uma remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários.

8 de maio de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
312284828

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica
António Xavier

Aviso (extrato) n.º 8960/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorados

Ref. 31417-11-2018-FCT

Por despacho reitoral de 14 de janeiro de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, ao abrigo

do regime de contratação de doutorados, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, para preenchimento de um lugar de doutorado, no âmbito do projeto financiado pela FCT, intitulado “Controlo mecanístico e optogenético da astroglia para reparação neuronal”, com a ref.ª PTDC/MED-NEU/31417/2017.

Formação Académica: Doutoramento em Biologia, Bioquímica, Biologia molecular ou Biologia Computacional.

Requisitos Gerais da candidatura:

- 1) Doutoramento em Biologia, Bioquímica, Biologia molecular ou Biologia Computacional;
- 2) Publicações científicas nas áreas de investigação relacionadas com o projeto;
- 3) Experiência comprovada na gestão de projetos científicos;
- 4) Excelentes conhecimentos de língua Inglesa.

Categoria e legislação aplicável: Doutorados, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

O prazo para apresentação de candidaturas tem início no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* e o Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/>, na página <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs>

21 de janeiro de 2019. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

312286691

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 5147/2019

Delegação de Competências no Administrador da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º e n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 3 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegeo no Administrador da Universidade do Porto, Dr. João Carlos Ferreira Ribeiro, as seguintes competências e os poderes necessários para:

1.1 — Exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores da Reitoria, nomeadamente determinar a instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomear, para o efeito, o respetivo instrutor e eventualmente secretário, conforme disposto no artigo 38.º, alínea *l*) dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto;

1.2 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano aos trabalhadores não docentes da Reitoria, conforme disposto no Código do Trabalho, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, respetivamente e demais legislação aplicável;

1.3 — Exercer os demais atos em matéria de gestão de recursos humanos relativamente aos trabalhadores não docentes da Reitoria, nomeadamente, mas não só, quanto à abertura de concursos, designação dos júris de concursos, contratação de recursos humanos, a qualquer título, e assinatura dos respetivos contratos, conforme disposto no artigo 38.º alínea *d*) dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto e demais legislação aplicável;

1.4 — Exercer todos os atos relacionados com a gestão de bolseiros da Reitoria, previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e demais legislação aplicável;

1.5 — Autorizar a acumulação de funções aos trabalhadores não docentes da Universidade do Porto, conforme disposto no Regulamento de acumulação de funções da U. Porto.

2 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto, considerando-se ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 1 de janeiro de 2019.